



*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Acta

3.1. - 20.06.2013

3.2. - 30.08.2013

Ponto 4. **CULTURA**

. APOIOS AO INVESTIMENTO

- 2013 (3)

Ponto 5. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

5.1. PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL EM GRANJA DO ULMEIRO

. Bar de Apoio

- Arrendamento

5.2. PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA ENCOSTA DO SOL EM SOURE

. Bar de Apoio

- Arrendamento

Ponto 6. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES// PROTECÇÃO CIVIL**

. EVENTOS /PROVAS DESPORTIVAS // 2013

- Apoios

6.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure

. ARENACROSS – (1)

6.2. Associação Regional do Centro de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013***

- . KARTCROSS - ANPK (Nocturno) – (2)

Ponto 7. ACÇÃO SOCIAL

- . APOIOS AO INVESTIMENTO
 - P.R.O.D.E.R. - Programa de Desenvolvimento Rural

Ponto 8. ACÇÃO SOCIAL

- . PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO
 - Centro Social das Malhadas
 - Reunião de 31 de Outubro de 2011
- . Clarificação da Deliberação, do Ponto 11.2

Ponto 9. ACÇÃO SOCIAL

- . CARTA DA EUROPA
- . Junta de Freguesia de Samuel
 - Agradecimento

Ponto 10. ACÇÃO SOCIAL

- Autorizações
- 10.1. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra
 - Campanha de Angariação de Fundos
- 10.2. Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra
 - Realização de Peditório Anual

Ponto 11. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . PARQUE DOS BACELOS, ESPAÇO MULTIUSOS 1111 E ZONAS ENVOLVENTES
 - Serviço Externo de Manutenção
- 11.1. Escolha de Procedimento Prévio

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013***

11.2. Adjudicação

Ponto 12. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS

. Largo de S. Domingos - Quatro Lagoas

- Adjudicação

Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS

. Avenida Dr. João Esteves Simões - Soure

- Adjudicação

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUES INFANTIS

14.1. Casal do Redinho

14.1.1. Escolha de Procedimento Prévio

14.1.2. Adjudicação

14.2. Degracias

14.2.1. Escolha de Procedimento Prévio

14.2.2. Adjudicação

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO

. CASAS MORTUÁRIAS - CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO

- Participações//2013

15.1. DAS FREGUESIAS (1)

15.2. DAS PARÓQUIAS OU DAS INSTITUIÇÕES (2)

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013***

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Resíduos Sólidos e Higiene Pública – Rede Complementar
- . Prestação de Serviços
 - Adjudicação

Ponto 17. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Condução Adutora/Distribuidora entre as Degracias e a Elevatória das Cotas
 - Adjudicação

Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . FESTAS DE S. MATEUS E FATAÇIS // 2013
- 18.1. Ornamentação da Vila de Soure
 - Adjudicação
- 18.2. Programa

Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
 - Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- 19.1. Bonitos - Rua do Requeixo
 - 19.1.1. Escolha de Procedimento Prévio
 - 19.1.2. Adjudicação
- 19.2. Rua Dr. Raul Madeira e Acesso aos Reservatórios de Água
 - 19.2.1. Escolha de Procedimento Prévio
 - 19.2.2. Adjudicação
- 19.3. Arruamentos Diversos
 - 19.3.1. Escolha de Procedimento Prévio

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013***

19.3.2. Adjudicação

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . RECARGAS
- . Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel
- . Estrada de Ligação de Figueira de Azoia à Igreja de Samuel
 - Adjudicação

Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Em Zonas Urbanas
- . Arruamentos na Freguesia de Samuel
 - Adjudicação

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 - Em Zonas Urbanas
 - . Acessos à Creche e Lar da Vinha da Rainha – Muro de Vedação

22.1. Escolha de Procedimento Prévio

22.2. Adjudicação

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Sítio Web do Município
 - Adjudicação

**Ponto 24. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- . Publicidade
 - POIARTES 2013 - XXIII Feira Nacional de Artesanato de Vila Nova de Poiares

24.1. Autorização para Divulgação de Evento

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013***

24.2. Isenção de Taxas

Ponto 25. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2013**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 8.ª/8.ª - .

Ponto 26. **CPCJ - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS**

- Agradecimento

Ponto 27. **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**

. Eleições Autárquicas

27.1. Candidatos - Dispensa de Funções

27.2. Instalação dos Órgãos Municipais

Ponto 28. **TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA**

- Eleições Autárquicas

Ponto 29. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99,d e 18.09.

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Esteve ausente o Senhor Vereador, Dr. Santos Mota, por motivo justificado.

O Senhor Presidente deu início à reunião começando por apresentar uma Proposta de Voto de Pesar:

Proposta

Assunto: Voto de Pesar

... Pelo Falecimento de Manuel Salvaterra dos Santos, 2.º Comandante do Quadro de Honra do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure.

O Presidente
(João Gouveia, Dr.)
2013.09.18

Deliberado, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo Falecimento do Senhor Manuel Salvaterra dos Santos, 2.º Comandante do Quadro de Honra do Corpo Activo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure. -----

*EDUCAÇÃO

Seguidamente, foi distribuída uma informação sobre o início do Ano Lectivo no Concelho de Soure.

Informação

ASSUNTO: EDUCAÇÃO
ANO LECTIVO 2013 - 2014
. Início

No Concelho de Soure, as actividades escolares tiveram o seu início **entre 13 e 16 de Setembro**, de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Educação, para o **Ano Lectivo 2013/2014**.

Assim, no que toca ao **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOURE**, ao nível da **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**, os **12 (doze) Jardins de Infância** iniciaram o seu funcionamento no dia **16 de Setembro**, com recepção às crianças, pais e encarregados de educação.

Ao nível do **1.º CEB**, as **12 (doze) Escolas** iniciaram o seu funcionamento também no dia **16 de Setembro**, com recepção aos alunos, pais e encarregados de educação.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Os alunos do **2.º, 3.º Ciclos e Secundário do Agrupamento de Escolas de Soure** iniciaram as suas actividades no dia **16 de Setembro**, com recepção aos alunos, decorrendo as aulas a partir do dia **17 de Setembro**.

No que toca ao **Instituto Pedro Hispano**, as actividades tiveram o seu início no dia **13 de Setembro** com recepção aos alunos do 5.º Ano, bem como a todos os alunos que se matricularam pela primeira vez naquele estabelecimento de ensino, decorrendo as aulas para todos os anos de escolaridade a partir do dia **16 de Setembro**.

No **INTEP**, não há turmas a funcionar, este ano lectivo.

A Autarquia participou nas reuniões com os pais e encarregados de educação dos **Jardins de Infância**, onde foram confirmadas as necessidades das famílias relativamente ao Serviço de Apoio à Família e prestadas diversas informações, designadamente, no que toca às participações familiares e a múltiplos serviços prestados pela Autarquia no âmbito da sua acção educativa, cultural e social.

À semelhança dos anos anteriores, a Autarquia disponibilizou **Recursos Humanos** para procederem, no arranque do ano lectivo, a uma limpeza geral das **Escolas do 1.º CEB**. Este serviço, que resulta da rentabilização de um conjunto de Assistentes Operacionais que exercem funções como Vigilantes e na Componente de Apoio à Família, contribui para um início de aulas com melhor qualidade no que toca sobretudo à higiene e limpeza dos estabelecimentos de ensino.

Relativamente ao **Serviço de Apoio à Família**, quer as refeições, quer o **complemento de horário**, tiveram o seu início no dia **17 de Setembro**, nos **Jardins de Infância**. Nas **Escolas do 1.º CEB**, o serviço de refeições e as **Actividades de Enriquecimento Curricular** começaram também no dia **17 de Setembro**.

Naturalmente, foram contactadas todas as **Instituições** com as quais a **Câmara Municipal** estabeleceu os **Acordos** necessários para assegurar aqueles serviços, designadamente o fornecimento de refeições, os transportes escolares e a disponibilização de Recursos Humanos para o acompanhamento dos alunos e a leccionação de algumas Actividades de Enriquecimento Curricular.

Neste momento, de acordo com o último levantamento efectuado, tendo em conta as necessidades das famílias, a frequência do Serviço de Apoio à Família será a seguinte:

- **Pré-Escolar (Total de 198 Crianças)**

- . Almoço – 165
- . Complemento de Horário – 105
- . Transporte – 86

- **1.º CEB (Total de 575 Alunos)**

- . Almoço – 389
- . Actividades de Enriquecimento Curricular (Inglês, Música, Actividade Física e Desportiva – 575
- . Transporte – 195

- **2.º/3.º CEB e Ensino Secundário**

- . Transporte – 188

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

As Técnicas do **Gabinete de Acção Social Municipal** procederam às inscrições de todos os alunos e organizaram os correspondentes processos.

Em articulação com o Senhor Vereador Américo Nogueira, a **Rede de Transportes Escolares**, quer ao nível dos Acordos estabelecidos, quer da Autarquia, começou a funcionar em pleno, a partir do dia 17 de Setembro, envolvendo **alunos de todos os níveis de ensino**, num total aproximado de 500.

No sentido de dar continuidade ao **Programa Integrado de Promoção da Leitura**, as Técnicas de Animação da Biblioteca Municipal estão a preparar as diferentes acções a decorrer no 1.º Período:

- **Acção de Animação à Leitura**, a decorrer na Biblioteca Municipal;
- **Baús Itinerantes** de Livros, a deslocar a todos os Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB;
- Acção **Entre a Fralda e a Chupeta... descobrimos o Livro! Livro a Livro... descobrimos a Biblioteca!**, a decorrer na Valência Creche das cinco IPSS do Concelho;
- Acção **Para Lá... e para Cál**, destinada às crianças da Educação Pré-Escolar das cinco IPSS do Concelho.

A Vereadora*

(Ana Maria Treno, Dra.)

2013.09.10

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

O Senhor Presidente continuou a intervir, tendo abordado os seguintes assuntos:

* ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Na última Informação Escrita prestada à Assembleia Municipal, na sessão de 28 de Junho, o valor do endividamento da Câmara Municipal era de 8.949.559,80 euros... 7.052.996,72 euros à Banca, 1.896.563,08 euros a Outros Credores... De então para cá, até ontem, constata-se uma diminuição da dívida ligeiramente superior a 420.000,00 euros... Concretamente, o valor actual da dívida é de 8.529.334,03 euros!!!... Porém, importará relevar que, no que toca ao QREN, somos credores de 287.484,27 euros, valor esse que corresponde às retenções “finais” de 5% nos investimentos cofinanciados... Convirá também lembrar que o valor das receitas do IMI relativo à terceira prestação, que será paga em Novembro e recebida em Dezembro, deverá rondar os 200.000,00 euros... Por outro lado, importará igualmente observar que a facturação “próxima” de obras recém acabadas e/ou em curso deverá aproximar-se do meio milhão euros...

* A Câmara Municipal, no âmbito da política de proximidade, fez-se representar em todas as iniciativas que decorreram no Concelho, no período que mediou entre a última reunião e a de hoje...

* Os investimentos em curso estão a decorrer com total normalidade, quer os por Administração Directa, quer os por empreitada resultante de adjudicações...

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomado conhecimento do(s) licenciamento(s) de obras particulares verificado(s) no período decorrido entre a última reunião e a de hoje. -----

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Acta

3.1. - 20.06.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta. -----

3.2. - 30.08.2013

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Acta. -----

Ponto 4. CULTURA

. APOIOS AO INVESTIMENTO
- 2013 (3)

Foi presente a seguinte Proposta:

CULTURA

Apoios ao Investimento // 2013 - (3)

PROPOSTA

ENTIDADE	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
Centro Social do Sabugueiro	4.000,00 €
Fábrica da Igreja - Comissão da Capela do Sabugueiro	3.000,00 €
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vinha da Rainha - Comissão da Capela de Nossa Senhora do Pranto	4.500,00 €

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vinha da Rainha – Conselho Económico Paroquial	3.000,00 €
---	----------------------

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.09.13

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno. -----

Ponto 5. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

5.1. PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL EM GRANJA DO ULMEIRO

- . Bar de Apoio
- Arrendamento

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Desporto e Tempos Livres
Pavilhão Desportivo Municipal em Granja do Ulmeiro
- Bar de Apoio
. Arrendamento

Dada a necessidade de assegurar o funcionamento de um bar de apoio ao Pavilhão Desportivo Municipal em Granja do Ulmeiro, sugere-se a realização de um contrato de arrendamento sobre um espaço autónomo inserido no atrás aludido Equipamento, identificado no ANEXO I.

Deste modo, torna-se pertinente abrir procedimento administrativo, por forma a submeter ao mercado concorrencial a solicitação de candidaturas e propostas para a utilização do referido Bar de Apoio.

DO DIREITO:

I- Regime Jurídico e competência

Os municípios possuem autonomia financeira que se repercute, nomeadamente, na faculdade de gerir o seu próprio património bem como aquele que lhe seja afecto – *cfr. al. f) do n.º 2 do art.º 3º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.*

Nos termos da alínea f) do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18/09, compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, ou seja €343.280,00.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Por outro lado, não se trata de uma concessão de serviços públicos, pelo que a figura jurídica aplicável, será o arrendamento urbano, previsto e regulado nos artigos 1022.º a 1113.º do Código Civil.

II- Escolha do Procedimento Administrativo

No que tange ao procedimento para o arrendamento, desde logo não é aplicável o Código dos Contratos Públicos, sendo que nenhuma legislação especial existe para os Municípios.

No entanto, em obediência ao princípio da transparência da atividade da administração pública, importa adotar um procedimento que garanta aquele princípio.

Deste modo, poderá recorrer-se ao regime jurídico do arrendamento de imóveis do estado, previsto nos artigos 59.º a 66.º do Dec.-Lei n.º280/2007, de 7 de Agosto, o qual é realizado, preferencialmente por negociação, com publicação prévia de anúncio, ou por ajuste direto, em casos especiais e por razões de interesse público.

Em face do atrás exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere:

A abertura de procedimento para o arrendamento, através da negociação, com publicação prévia de anúncio, do espaço destinado a Bar de Apoio integrado no Pavilhão Desportivo em Granja do Ulmeiro;

- Fixar o prazo do arrendamento em **2 anos**, renováveis, tácita e sucessivamente, por períodos de um ano, sem prejuízo do exercício do direito da oposição à renovação;
- Fixar o valor mínimo da renda em **€100,00 mensais**;
- A aprovação do **Programa de Procedimento** em ANEXO II;
- A aprovação do **Caderno de Encargos** em ANEXO III;
- **A aprovação de uma Comissão composta pelos seguintes 5 elementos, um dos quais designado seu presidente:**

Chefe de Divisão Eng.º Mário Monteiro, Presidente;
Técnico Superior Dr. Ivo Costa, Vogal Efetivo;
Técnico Superior Dr. Fernando Cavacas, Vogal Efetivo;
Técnico Superior Dr. Gil António Contente Soares, Vogal Suplente;
Técnica Superior Drª Susana Gaspar, Vogal Suplente.

Face ao valor do espaço¹, o órgão competente para proceder ao seu arrendamento é a Câmara Municipal, por força da al. f) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
12-09-2013

¹ De acordo com a avaliação, efectuada pelo Chefe de Divisão, Engº Mário Monteiro –ANEXO I-, o valor atribuído ao espaço destinado ao Bar em causa é de 45.000,00 €, ou seja, inferior ao limite (actualmente fixado em 343.280,00 €) estabelecido para a competência daquele órgão.

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013***

e

Assunto: - Pavilhão Desportivo Municipal de Granja do Ulmeiro
- Bar
- Avaliação do espaço

Em resposta a uma indicação superior procedeu-se à avaliação do espaço destinado a bar, existente no pavilhão municipal referido em assunto, incluindo respetivas instalações sanitárias e arrumos.

O valor obtido resulta da atribuição de um valor para o custo por metro quadrado de área de construção, em função do tipo de construção em causa, no nosso caso o valor considerado foi de 450,00€/m².

Assim, considerando que a área afeta às instalações do bar, de acordo com a planta em anexo, é de 100,00 m², obtém-se, para valor do espaço um total de **45.000,00 euros**.

À consideração superior,
(Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2013-09-12

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento por Negociação, com Publicação Prévia de Anúncio, para Arrendamento de um Espaço para Bar de Apoio, conforme decorre da informação técnica/jurídica. -----

5.2. PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL DA ENCOSTA DO SOL EM SOURE
. Bar de Apoio
- Arrendamento

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: Desporto e Tempos Livres
Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta do Sol em Soure
- Bar de Apoio
. Arrendamento

Dada a necessidade de assegurar a instalação de um bar de apoio ao Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta do Sol em Soure, sugere-se a realização de um contrato de arrendamento sobre um espaço autónomo inserido no atrás aludido Equipamento, identificado no ANEXO I.

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

Deste modo, torna-se pertinente abrir procedimento administrativo, por forma a submeter ao mercado concorrencial a solicitação de candidaturas e propostas para a utilização do referido Bar de Apoio.

DO DIREITO:

I- Regime Jurídico e competência

Os municípios possuem autonomia financeira que se repercute, nomeadamente, na faculdade de gerir o seu próprio património bem como aquele que lhe seja afecto – *cfr. al. f) do n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.*

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a alienação ou oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, ou seja €343.280,00.

Por outro lado, não se trata de uma concessão de serviços públicos, pelo que a figura jurídica aplicável, será o arrendamento urbano, previsto e regulado nos artigos 1022.º a 1113.º do Código Civil.

II- Escolha do Procedimento Administrativo

No que tange ao procedimento para o arrendamento, desde logo não é aplicável o Código dos Contratos Públicos, sendo que nenhuma legislação especial existe para os Municípios.

No entanto, em obediência ao princípio da transparência da atividade da administração pública, importa adotar um procedimento que garanta aquele princípio.

Deste modo, poderá recorrer-se ao regime jurídico do arrendamento de imóveis do estado, previsto nos artigos 59.º a 66.º do Dec.-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, o qual é realizado, preferencialmente por negociação, com publicação prévia de anúncio, ou por ajuste direto, em casos especiais e por razões de interesse público.

Em face do atrás exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere:

A abertura de procedimento para o arrendamento, através da negociação, com publicação prévia de anúncio, do espaço destinado a Bar de Apoio integrado no Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta do Sol em Soure;

- Fixar o prazo do arrendamento em **2 anos**, renováveis, tácita e sucessivamente, por períodos de um ano, sem prejuízo do exercício do direito da oposição à renovação;
- Fixar o valor mínimo da renda em **€100,00 mensais**;
- A aprovação do **Programa de Procedimento** em ANEXO II;
- A aprovação do **Caderno de Encargos** em ANEXO III;
- **A aprovação de uma Comissão composta pelos seguintes 5 elementos, um dos quais designado seu presidente:**
 - Chefe de Divisão Eng.º Mário Monteiro, Presidente;
 - Técnico Superior Dr. Ivo Costa, Vogal Efetivo;
 - Técnico Superior Dr. Fernando Cavacas, Vogal Efetivo;
 - Técnico Superior Dr. Gil António Contento Soares, Vogal Suplente;
 - Técnica Superior Dr.ª Susana Gaspar, Vogal Suplente.

Face ao valor do espaço¹, o órgão competente para proceder ao seu arrendamento é a Câmara Municipal, por força da al. f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
12-09-2013

¹ De acordo com a avaliação, efectuada pelo Chefe de Divisão, Engº Mário Monteiro –ANEXO I-, o valor atribuído ao espaço destinado ao Bar em causa é de 33.750,00 €, ou seja, inferior ao limite (actualmente fixado em 343.280,00 €) estabelecido para a competência daquele órgão.

e

Assunto: - Pavilhão Desportivo Municipal da Encosta do Sol
- Bar
- Avaliação do espaço

Em resposta a uma indicação superior procedeu-se à avaliação do espaço destinado a bar, existente no pavilhão municipal referido em assunto, incluindo respetivas instalações sanitárias e arrumos.

O valor obtido resulta da atribuição de um valor para o custo por metro quadrado de área de construção, em função do tipo de construção em causa, no nosso caso o valor considerado foi de 337,50€/m².

Assim, considerando que a área afeta às instalações do bar é de 100,00 m2, obtém-se, para valor do espaço um total de **33.750,00 euros**.

À consideração superior,
(Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2013-09-12

Deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de Procedimento por Negociação, com Publicação Prévia de Anúncio, para Arrendamento de um Espaço para Bar de Apoio, conforme decorre da informação técnica/jurídica. -----

Ponto 6. DESPORTO E TEMPOS LIVRES // PROTECÇÃO CIVIL
. EVENTOS /PROVAS DESPORTIVAS // 2013
- Apoios

6.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure
. ARENACROSS – (1)

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Foi presente a seguinte Proposta:

DESPORTO E TEMPOS LIVRES//PROTECÇÃO CIVIL

EVENTOS / PROVAS DESPORTIVAS // 2013 - (1)

PROPOSTA

ENTIDADE		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SOURE	ARENACROSS	5.000,00 €

O Vereador*

(Américo Ferreira Nogueira)

2013.09.13

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente de Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador, Américo Nogueira. -----

**6.2. Associação Regional do Centro de Caça e Pesca de Vila Nova de Anços
. KARTCROSS - ANPK (Nocturno) - (2)**

Foi presente a seguinte Proposta:

DESPORTO E TEMPOS LIVRES

EVENTOS / PROVAS DESPORTIVAS // 2013 - (2)

PROPOSTA

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

ENTIDADE		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO CENTRO DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE ANÇOS	KARTCROSS-ANPK (NOCTURNO)	1.600,00 €

O Vereador*
(Américo Ferreira Nogueira)
2013.09.13

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente de Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador, Américo Nogueira. -----

Ponto 7. ACÇÃO SOCIAL

. APOIOS AO INVESTIMENTO

- P.R.O.D.E.R. - Programa de Desenvolvimento Rural

Foi presente a seguinte Proposta:

ACÇÃO SOCIAL

Apoios ao Investimento // 2013 - (1)

P.R.O.D.E.R. - Programa de Desenvolvimento Rural

PROPOSTA

ENTIDADE		TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
. CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS - FREGUESIA DE POMBALINHO	15% DO VALOR DE INVESTIMENTO ELEGÍVEL	8.788,00 €

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE DA FREGUESIA DA VINHA DA RAINHA	4.515,00 €
---	-------------------

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.09.17

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

1) Ver Notas Explicativas

NOTA EXPLICATIVA

Os valores propostos para Apoio ao Investimento correspondem a **15%** do **Investimento Total Elegível**.

O Investimento Total Elegível é o valor como tal considerado nos Protocolos das Candidaturas aprovadas, integrando, designadamente, as seguintes “Parcelas”:

- Infraestruturas
- Equipamento Móvel
- Projecto Técnico de Arquitectura
- Fiscalização da Obra

Concretizando:

. CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS

* P.R.O.D.E.R. - Programa de Desenvolvimento Rural

$$58.584,42 \times 0,15 = 8.788,00 \text{ €}$$

**. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E DE SOLIDARIEDADE DA
FREGUESIA DA VINHA DA RAINHA**

* P.R.O.D.E.R. - Programa de Desenvolvimento Rural

$$30.096,82 \times 0,15 = 4.515,00 \text{ €}$$

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno. -----

***17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013***

Ponto 8. ACÇÃO SOCIAL

- . PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO
- Centro Social das Malhadas
- Reunião de 31 de Outubro de 2011
- . Clarificação da Deliberação, do Ponto 11.2

O Senhor Presidente referiu que: “nós tínhamos aprovado, em 31 de Outubro de 2011, a cedência da Antiga EB1 das Malhadas que, com o Reordenamento do Parque Escolar, deixou de funcionar... Agora enviaram-nos um ofício com uma explicação mais objectiva, clara e concreta, daquilo que será a utilização da Escola... A Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno, entendeu que deveria haver lugar a uma clarificação da deliberação que foi tomada em 31 de Outubro de 2011.”

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 9. ACÇÃO SOCIAL

- . CARTA DA EUROPA
- . Junta de Freguesia de Samuel
- Agradecimento

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 10. ACÇÃO SOCIAL

- Autorizações

10.1. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra

- Campanha de Angariação de Fundos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Campanha de Angariação de Fundos

- Assoc. Portuguesa para as Perturbações do Desenv. e Autismo de Coimbra
- . Autorização

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A “Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA)”, vem solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal autorização para a realização, no concelho de Soure, no decurso das Festas de S. Mateus, de uma campanha de sensibilização e angariação de fundos, para colmatar algumas carências económicas, nomeadamente com a construção de uma

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

Unidade de Apoio Integrado – 1ª Residência Autónoma do Centro. Solicitam, ainda, a cedência de um pequeno espaço (sensivelmente de 1m2).

DO DIREITO:

A realização de peditórios para fins de beneficência carece de autorização, sendo esse procedimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

São considerados fins de beneficência os que se destinam a proporcionar condições de vida com dignidade humana a pessoa ou pessoas económica e socialmente desfavorecidas, nomeadamente a crianças, a doentes, a desalojados, aos sem-abrigo e às vítimas de calamidades públicas - *vide n.º 2 do art.º 1.º do Decreto-lei n.º 87/99, de 19 de Março.*

O pedido deverá conter determinados elementos, designadamente o nome e a qualidade do requerente, os fins a que se destina o produto do peditório, o número de dias de duração pretendidos, no máximo de sete, a identificação do número de conta bancária específica para depósito dos donativos – *cfr. n.º 3 do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 87/99.*

Da Análise do requerimento verifica-se a existência dos elementos informativos previstos no n.º 3 do art.º 2º do referido diploma legal.

O organismo competente para a autorização da realização destes peditórios varia consoante a extensão territorial que pretendam abranger, assim, os pedidos de autorização devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, quando limitados ao âmbito territorial do respectivo município – *cfr. al. d) do n.º 1 do art.º 2º do Dec. Lei n.º 87/99.*

Assim, pretendendo a referida entidade realizar a campanha de angariação de fundos na circunscrição territorial do Concelho de Soure, **competirá ao Presidente da Câmara Municipal a correspondente autorização, cfr. o previsto na al. d) do n.º 1 do art.º 2º do Dec. Lei n.º 87/89.**

Relativamente ao pedido da cedência de um espaço específico para a realização da campanha no recinto do evento, o mesmo terá de ser apreciado pela entidade que organiza as referidas festas, ou seja, pela Associação Empresarial de Soure (AES), no âmbito do protocolo celebrado com o Município de Soure.

CONCLUSÃO

1. Atendendo aos fins de beneficência que a iniciativa prossegue, à natureza eminentemente social da entidade requerente, o Município de Soure poderá autorizar a iniciativa constante do pedido.
2. Em simultâneo com a comunicação do eventual deferimento sobre a realização da iniciativa, a “Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra (APPDA)” deverá ser informada da obrigatoriedade da credenciação do pessoal próprio ou voluntário envolvido na sua realização, nos termos do n.º 4 do art.º 2º do Decreto-Lei nº 87/99.
3. Sobre o espaço físico solicitado pela (APPDA) o mesmo deverá ser indicado pela Associação Empresarial de Soure.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
09-08-2013

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Deliberado, por unanimidade, autorizar a Campanha de Angariação de Fundos da Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo de Coimbra. -----

**10.2. Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Coimbra
- Realização de Peditório Anual**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra
- Realização de Peditório Anual
. Autorização**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Delegação de Coimbra de Cruz Vermelha Portuguesa, vem solicitar ao Município de Soure autorização para a realização, neste Concelho, do seu peditório anual nos dias 01 a 04 de Outubro de 2013.

DO DIREITO:

A angariação de receitas para fins de beneficência e assistência está regulamentada no Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, nos termos do qual tal angariação fica dependente de autorização das entidades administrativas competentes (artigo 1.º, n.º 1 *in fine*), consoante o âmbito territorial da iniciativa, a solicitar nos termos do disposto no artigo 2.º, devendo as entidades promotoras sujeitar-se ao cumprimento das obrigações estipuladas no artigo 3.º e no n.º 4 do artigo 2.º do referido diploma – sob pena de incorrerem, na prática da contra-ordenação p.p. no artigo 4.º, n.º 1, alínea b) e n.ºs 2 e 4 do citado diploma.

São fins assistenciais e de beneficência os que se destinam a proporcionar condições de vida com dignidade humana a pessoa ou pessoas económica e socialmente desfavorecidas, nomeadamente a crianças, a idosos, a doentes, a desalojados, aos sem-abrigo e a vítimas de calamidades públicas.

A referida entidade pretende realizar o peditório na circunscrição territorial do Concelho de Soure, **competindo ao Presidente da Câmara Municipal a correspondente autorização, cfr. o previsto na al. d) do n.º 1 do artº 2º do Dec. Lei nº 87/89.**

Da análise do requerimento verifica-se que o pedido de autorização em apreço foi dirigido à entidade competente para autorizar a iniciativa, e foi formulado de acordo com os requisitos previstos no n.º 3 do artº 2º do Dec. Lei nº 87/99.

CONCLUSÃO

1. Atendendo aos fins de beneficência que a iniciativa prossegue, à natureza eminentemente social da entidade requerente, o Município de Soure poderá autorizar a iniciativa constante do pedido;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

2. Em simultâneo com a comunicação do eventual deferimento sobre a realização da iniciativa, a Delegação de Coimbra da Cruz Vermelha Portuguesa, deverá ser informada da obrigatoriedade da credenciação do pessoal próprio ou voluntário envolvido na sua realização, nos termos do n.º 4 do artº 2º do Decreto-Lei n.º 87/99.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Gil Soares, Dr.)
07-08-2013

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a Realização de Peditório Anual da Cruz Vermelha Portuguesa
- Delegação de Coimbra. -----*

**Ponto 11. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. PARQUE DOS BACELOS, ESPAÇO MULTIUSOS 1111 E ZONAS ENVOLVENTES
- Serviço Externo de Manutenção**

11.1. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
PARQUE DOS BACELOS, ESPAÇO MULTIUSOS 1111 E ZONAS ENVOLVENTES**

- **SERVIÇO EXTERNO DE MANUTENÇÃO**
 - **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 45.000,00 euros - para um período de 12 meses -, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 03.01.02.02.20.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Krz Service Trading, Unipessoal, Lda;
- Rasgos de Verde, Lda.;
- Jardins do Paço, SA.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- João Gouveia, Dr. (Presidente do Júri);
- Mário Jorge Nunes, Dr.;
- Mário Monteiro, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
29/08/2013

DESPACHO:

De acordo.

À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)

30.08.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

**Assunto: - HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
- PARQUE DOS BACELOS, ESPAÇO MULTIUSOS 1111 E ZONAS ENVOLVENTES
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

Os espaços públicos supra referidos foram objeto de recentes intervenções de vulto as quais lhes garantiram especiais condições de utilização/fruição disponibilizadas a todos os potenciais utilizadores.

Como todos os espaços públicos, sujeitos a uma utilização massiva, será necessário garantir a sua regular manutenção/operação.

Considerando:

1. A atual escassez de meios humanos e materiais, próprios da autarquia, com capacidade de resposta cabal a toda a diversidade de intervenções necessárias à regular manutenção/operação dos espaços em causa;
2. A necessidade de garantir a execução dos seguintes serviços:
 - a. **PARQUE DOS BACELOS:**
 - Verificação do sistema de rega.
 - Rega de todo o relvado, diariamente quando necessário.
 - Aplicação semestral de adubos.
 - Escarificação semestral dos relvados.
 - Aplicação mensal de herbicidas.
 - Verificação mensal do estado das plantas e posterior replantação, quando necessário.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

- Corte semanal de relva.
- Corte mensal de sebes.
- Limpeza mensal de herbáceas dos canteiros.
- Limpeza semanal do recinto.
- Verificação mensal de equipamento urbano e infantil.
- Verificação mensal do estado dos pavimentos.
- Verificação mensal do estado da iluminação.

b. ESPAÇO MULTIUSOS 1111:

- Limpeza semanal do recinto, a efetuar após a realização do mercado semanal.
- Limpeza dos sanitários, nos dias úteis.
- Abertura ao público dos sanitários, às 9 horas e encerramento dos mesmos às 20 horas, diariamente.
- Aplicação mensal de herbicidas no pavimento.

c. PARQUE VÁRZEA DAS MÓS:

- Limpeza semanal do recinto.
- Limpeza dos sanitários, nos dias úteis.
- Abertura ao público dos sanitários, às 9 horas e encerramento dos mesmos às 20 horas, atividade diária.
- Aplicação mensal de herbicidas no pavimento.

d. PARQUE DO CARAVANISMO:

- Limpeza semanal da zona de caravanismo.
- Aplicação mensal de herbicidas no pavimento.
- Limpeza semanal das infraestruturas de apoio.
- Verificação mensal do estado das infraestruturas de apoio;

3. O valor estimado para os serviços em causa, que totaliza 3.750,00 euros mensais, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos.

Sugere-se, de forma a garantir um período razoável de manutenção, a definir superiormente, a concretização da aquisição de serviços em causa, com recurso ao ajuste direto e consulta às seguintes entidades:

- Krz Service Trading, Unipessoal, Lda.;
- Rasgos de Verde, Lda.;
- Jardins do Paço, SA.

À consideração superior,
(Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2013.08.26

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e dois (2) votos contra das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

11.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
PARQUE DOS BACELOS, ESPAÇO MULTIUSOS 1111 E ZONAS ENVOLVENTES**

- **SERVIÇO EXTERNO DE MANUTENÇÃO**
 - **ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Vereador Mário Jorge Nunes, de 30.08.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

EMPRESA	VALOR
Krz Service Trading, Unipessoal, Lda.	44.160,00 euros
Rasgos de Verde, Lda.	44.760,00 euros

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O Júri propõe, no seu Relatório Final, a adjudicação à empresa **Krz Service Trading, Unipessoal, Lda.**

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A adjudicação do presente serviço à empresa “Krz Service Trading, Unipessoal, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 44.160,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
11.09.2013

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
12.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e dois (2) votos contra das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

**Ponto 12. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO LARGOS E PRAÇAS
. Largo de S. Domingos - Quatro Lagoas
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO
URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DE LARGOS E PRAÇAS
LARGO DE SÃO DOMINGOS – QUATRO LAGOAS
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 22.08.2013 foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Gadanha 2 - Construções, Lda	8.491,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (8.588,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Gadanha 2 - Construções, Lda**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha 2 - Construções, Lda**;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **8.491,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
02.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
02.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
. Avenida Dr. João Esteves Simões - Soure
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**
URBANIZAÇÃO E URBANISMO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS
AV. DR. JOÃO ESTEVES SIMÕES - SOURE
ADJUDICAÇÃO

Por despacho de 22.08.2013 foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Gadanha 2 - Construções, Ldª	4.460,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (4.520,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Gadanha 2 - Construções, Ldª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Gadanha 2 - Construções, Ldª**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **4.460,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
02.09.2013

Despacho:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
02.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

**Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUES INFANTIS**

14.1. Casal do Redinho

14.1.1. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUES INFANTIS
- CASAL DO REDINHO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o preço base é de 12.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 03.01.11.02.99.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- SOINCA, SA.

4. JÚRI

Uma vez que será apenas convidada uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
03/09/2013

DESPACHO:

De acordo.

À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
03.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

c

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

*Urbanização e Urbanismo - Aquisição de Equipamento para Parques Infantis
Parque Infantil no Casal do Redinho*

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento das necessidades a nível de equipamento no parque infantil supracitado.

Após visita ao local e estudo realizado, foi elaborado um orçamento/medições do equipamento necessário. Sendo o valor total do fornecimento de **12.500,00 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se o fornecimento de:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

- Estrutura com duas construções de 1 plataf, cobertas com telhado 4 águas, unidas por ponte, acesso por escadas, 2 escorregas retos, tendinha no rés-do-chão, rede de marinho, 5 espaldares e 3 barras;
- Golfinho com mola helicoidal XOM 8;
- Moto XUM 1;
- Piso sintético SBR placas – 134 m².

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para o fornecimento do referido mobiliário, com convite à seguinte empresa:

1. SOINCA.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
02-09-2013

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

14.1.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUES INFANTIS
- CASAL DO REDINHO
* ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Vereador Mário Jorge Nunes, de 03.09.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A empresa convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
SOINCA, SA	12.289,30 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (12.500,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à “SOINCA, SA”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “SOINCA, SA”;

3. Autorização para a realização da despesa no valor de 12.289,30 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05.09.2013

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
05.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

14.2. Degracias

14.2.1. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUES INFANTIS
- DEGRACIAS
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de ajuste directo, uma vez que o preço base é de 22.750,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto para o presente fornecimento tem dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica 03.01.11.02.99.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

– SOINCA, SA.

4. JÚRI

Uma vez que será apenas convidada uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
03/09/2013

DESPACHO:
De acordo.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
03.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

e

Assunto: *HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO*
Urbanização e Urbanismo - Aquisição de Equipamento para Parques Infantis
Parque Infantil nas Degracias

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento das necessidades a nível de equipamento no parque infantil supracitado.

Após visita ao local e estudo realizado, foi elaborado um orçamento/medições do equipamento necessário. Sendo o valor total do fornecimento de **22.750,00 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se o fornecimento de:

- Estrutura com duas construções de 1 plataf, cobertas com telhado 4 águas, unidas por ponte, acesso por escadas, 2 escorregas retos, tendinha no rés-do-chão, rede de marinho, 5 espaldares e 3 barras;
- Golfinho com mola helicoidal XOM 8;
- Moto XUM 1;
- Vedação em madeira de pinho – Vedação com régua vertical em madeira de pinho maciço – 78.20 ml;
- Portão para vedação com régua vertical em madeira de pinho maciço;
- Piso sintético SBR placas – 328 m².

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para o fornecimento do referido mobiliário, com convite à seguinte empresa:

1. SOINCA.

À consideração superior,
O Técnico

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

(Mauro Alegre, Eng.)
02-09-2013

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

14.2.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PARQUES INFANTIS
- DEGRACIAS
* ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Sr. Vereador Mário Jorge Nunes, de 03.09.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A empresa convidada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
SOINCA, SA	22.609,15 euros

Tendo em conta que a entidade respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (22.750,00€), sugerimos a adjudicação do presente fornecimento à “SOINCA, SA”.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da audiência prévia;
2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “SOINCA, SA”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 22.609,15 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
05.09.2013

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
05.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CASAS MORTUÁRIAS - CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO
- Comparticipações//2013

15.1. DAS FREGUESIAS (1)

Foi presente a seguinte Proposta:

HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CASAS MORTUÁRIAS
CONSTRUÇÃO - REABILITAÇÃO
DAS FREGUESIAS - Comparticipações // 2013 - (1)

PROPOSTA

ENTIDADE	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Junta de Freguesia de Figueiró do Campo (Reforço)	7.500,00 €
---	-------------------

O Vereador*
(Mário Jorge Nunes)
2013.09.09

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

15.2. DAS PARÓQUIAS OU DAS INSTITUIÇÕES (2)

Foi presente a seguinte Proposta:

HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO

CASAS MORTUÁRIAS

DAS PARÓQUIAS

OU INSTITUIÇÕES

Comparticipações // 2013 - (2)

PROPOSTA

ENTIDADE	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombalinho - Comissão da Capela da Ramalheira -	3.750,00 €

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

A Vereadora*
(Ana Maria Treno, Dra.)
2013.09.11

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vereadora, Dra. Ana Maria Treno. -----

Ponto 16. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Resíduos Sólidos e Higiene Pública – Rede Complementar
- . Prestação de Serviços
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
RESÍDUOS SÓLIDOS E HIGIENE PÚBLICA - REDE COMPLEMENTAR
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
*** ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação em Reunião de Câmara de 30.08.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

As empresas consultadas apresentaram as seguintes propostas:

EMPRESA	VALOR
Silimpa, SA	59.365,50 euros
ERSUC, SA	63.753,00 euros
Ambipombal, SA	63.978,00 euros

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à **Silimpa, SA**.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia.

CONCLUSÃO

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Silimpa, SA”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 59.365,50 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
17.09.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
O Vereador *,
(Américo Nogueira)
17.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 17. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . Substituição de Conduta Adutora/Distribuidora entre as Degracias e a Elevatória das Cotas
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
ÁGUA
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTA ADUTORA / DISTRIBUIDORA ENTRE AS DEGRACIAS E A ELEVATÓRIA DAS COTAS
ADJUDICAÇÃO

Por despacho de 22.08.2013, ratificado em reunião de Câmara de 30.08.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Pinto & Brás, Ldª	63.898,97 €	30 DIAS

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

--	--

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (63.900,50), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Pinto & Brás, Ldª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. **Aprovação da minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Pinto & Brás, Ldª**;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **63.898,97 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
04.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
04.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

**Ponto 18. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
. FESTAS DE S. MATEUS E FATAÇIS // 2013**

**18.1. Ornamentação da Vila de Soure
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
FESTAS DE S. MATEUS E FATAÇIS // 2013
- ORNAMENTAÇÃO DA VILA DE SOURE – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 30.08.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final propõe a seguinte ordenação:

EMPRESA	VALOR
Fabrilight - Iluminações, Unipessoal, Lda.	8.990,00 euros

Durante a fase de audiência prévia, efectuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O Júri propõe, no seu Relatório Final, a adjudicação à empresa **Fabrilight - Iluminações, Unipessoal, Lda.**

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A adjudicação do presente serviço à empresa “**Fabrilight - Iluminações, Unipessoal, Lda.**”;
2. Autorização para a realização da despesa no valor de 8.990,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
12.09.2013

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Vereador *,
(Mário Jorge Nunes)
12.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

18.2. Programa

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Programa. -----

**Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. OUTROS ALCATROAMENTOS
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure**

19.1. Bonitos - Rua do Requeixo

19.1.1. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
BONITOS – RUA DO REQUEIXO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **14.510,90 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/171 9**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à(s) seguinte(s) entidade(s):
● **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
Proceda-se em conformidade.
O Vereador *
(Américo Nogueira)
06.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Outros Alcatroamentos
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Bonitos – Rua do Requeixo

Por indicação superior, com vista ao alcatroamento do arruamento em assunto, procedeu-se ao levantamento do seu estado geral.

De acordo com o levantamento efetuado, é, em nosso entender, necessário proceder a diversos trabalhos com vista a garantir as normais condições de utilização da via em causa, tanto em termos de segurança como de conforto para os seus utilizadores.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Reperfilamento e regularização do pavimento;
- Aplicação de camada de base em material granular britado;
- Aplicação de camada superior, final, em material betuminoso (betão betuminoso);

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **14.510,90 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta às seguintes entidades:

- Versus-Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

À consideração superior,
(Mauro Alegre, Eng. Civil)
2013-09-06

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

19.1.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Assunto: **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
BONITOS – RUA DO REQUEIXO
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 06.09.2013 foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	14.500,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (14.510,90 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **14.500,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
11.09.2013

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

19.2. Rua Dr. Raul Madeira e Acesso aos Reservatórios de Água

19.2.1. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
RUA DR. RAUL MADEIRA E ACESSO AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **38.100,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/171 9**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- **Polave - Construções, Ldª;**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

06.09.2013

DESPACHO:

De acordo.

Proceda-se em conformidade.

O Vereador *

(Américo Nogueira)

06.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

e

**Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Outros Alcatroamentos
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Rua Dr. Raul Madeira e Acesso aos Reservatórios de Água**

Por indicação superior, com vista ao alcatroamento do arruamento em assunto, procedeu-se ao levantamento do seu estado geral.

De acordo com o levantamento efetuado, é, em nosso entender, necessário proceder a diversos trabalhos com vista a garantir as normais condições de utilização das vias em causa, tanto em termos de segurança como de conforto para os seus utilizadores.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Aplicação de camada superior, final, em material betuminoso (betão betuminoso), incluindo preparação das superfícies e regas de impregnação ou colagem;

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **38.100,00 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Polave - Construções, Lda.

À consideração superior,
(Mauro Alegre, Eng. Civil)
2013-09-06

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

19.2.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS**

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

**ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
RUA DR. RAUL MADEIRA E ACESSO AOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 06.09.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Polave - Construções, Ldª	38.090,00€	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (38.100,00), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Polave - Construções, Ldª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa** da **audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Polave - Construções, Ldª**;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **38.090,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
11.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

19.3. Arruamentos Diversos

19.3.1. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
ARRUAMENTOS DIVERSOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **12.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/171 9**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
Proceda-se em conformidade.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

O Vereador *
(Américo Nogueira)
06.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

e

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização - Outros Alcatroamentos
- Arruamentos e Ligações na Freguesia de Soure
- Arruamentos Diversos

Por indicação superior, com vista ao alcatroamento de diversos arruamentos na freguesia de Soure, procedeu-se ao levantamento do seu estado geral.

De acordo com o levantamento efetuado, é, em nosso entender, necessário proceder a diversos trabalhos com vista a garantir as normais condições de utilização das vias em causa, tanto em termos de segurança como de conforto para os seus utilizadores.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Aplicação de camada superior, final, em material betuminoso (betão betuminoso);

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **12.000,00 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Versus-Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

À consideração superior,
(Mauro Alegre, Eng. Civil)
2013-09-06

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

19.3.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
OUTROS ALCATROAMENTOS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SOURE
ARRUAMENTOS DIVERSOS
ADJUDICAÇÃO

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Por despacho de 06.09.2013 foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	11.995,00 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (12.000,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **11.995,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
11.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Ponto 20. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. RECARGAS

. Arruamentos e Ligações na Freguesia de Samuel

**. Estrada de Ligação de Figueira de Azoia à Igreja de Samuel
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS
ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL
ESTRADA DE LIGAÇÃO DE FIGUEIRA DE AZOIA À IGREJA DE SAMUEL
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 22.08.2013, ratificado em reunião de Câmara de 30.08.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
POLAVE - CONSTRUÇÕES, LDª	21.300,00 €	30 DIAS
JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA & FILHOS, LDª	21.390,00 €	30 DIAS

Analizadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa Polave - Construções, Ldª.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **POLAVE - CONSTRUÇÕES, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **21.300,00 euros**, acrescido de IVA.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
12.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
12.09. 2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

Ponto 21. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
 . Em Zonas Urbanas
 . Arruamentos na Freguesia de Samuel
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
EM ZONAS URBANAS
ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SAMUEL
ADJUDICAÇÃO

Por despacho de 22.08.2013, ratificado em reunião de Câmara de 30.08.2013, foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
VERSUS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.	24.650,00 €	30 DIAS
DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDª	24.704,15 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A..

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **VERSUS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **24.650,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
12.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
12.09. 2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

Ponto 22. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO **. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE** **- Em Zonas Urbanas** **. Acessos à Creche e Lar da Vinha da Rainha – Muro de Vedação**

22.1. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
EM ZONAS URBANAS
ACESSOS À CRECHE E LAR DA VINHA DA RAINHA – MURO DE VEDAÇÃO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adopção da modalidade de **ajuste directo**, uma vez que o **preço base** é de **8.769,52 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste directo – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adoptar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem, em parte, dotação no orçamento para o presente ano de 2013 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de acção inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2013/173 1**.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, à(s) seguinte(s) entidade(s):

- **Construtora Guardado e Oliveira, Lda.**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
06.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
Proceda-se em conformidade.
O Vereador *
(Américo Nogueira)
06.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

e

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- **CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS**
- **Acessos à Creche e Lar da Vinha da Rainha – Muro de Vedação**

Por indicação superior, com vista à possível realização do muro em assunto, procedeu-se ao levantamento da situação no local.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

De acordo com o levantamento efetuado, é, em nosso entender, necessário proceder à intervenção em causa, com vista a dotar o espaço público de melhores condições de utilização, principalmente de segurança para todos os seus utilizadores.

Os trabalhos considerados necessários são:

- Abertura de fundações para o muro;
- Execução de betão armado em elementos estruturais e fundações;
- Alvenaria de blocos e respetiva pintura final.

O valor para os trabalhos em causa, de acordo com a estimativa que se junta, totaliza **8.769,52 €**.

Sugere-se a sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste directo e consulta às seguintes entidades:

- Construtora Guardado e Oliveira, Lda.

À consideração superior,
(Mauro Alegre, Eng. Civil)
2013-09-06

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, América Nogueira.-----

22.2. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
EM ZONAS URBANAS
ACESSOS À CRECHE E LAR DA VINHA DA RAINHA – MURO DE VEDAÇÃO
ADJUDICAÇÃO**

Por despacho de 06.09.2013 foi decidido recorrer à figura de **ajuste directo**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Construtora Guardado e Oliveira, Lda	8.689,51 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (8.769,52 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Lda**.

17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 20 de Setembro de 2013

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Construtora Guardado e Oliveira, Ldª**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **8.689,51 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
12.09.2013

DESPACHO:
De acordo.
À reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Américo Nogueira)
12.09.2013

* Competências Delegadas e Subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009.

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Américo Nogueira.-----

Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS . Sítio Web do Município - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
* SÍTIO WEB DO MUNICÍPIO
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 12.07.2013, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

A empresa consultada, através da sua representante portuguesa, apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
WSI - Internet Consulting & Education, Fast Fox - Web Marketing Consulting, Lda.	1.750,00 euros

Tendo em conta que esta respondeu ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 103º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa de audiência prévia;
2. A adjudicação do presente serviço à pessoa singular “WSI - Internet Consulting & Education, Fast Fox - Web Marketing Consulting, Lda.”;
3. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.750,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
09.09.2013

DESPACHO:
À Reunião de Câmara.
O Vereador *,
(Américo Nogueira)
10.09.2013

* Competências delegadas e subdelegadas pelo Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal, Despacho de 06.11.2009

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

**Ponto 24. RLCTM - REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

. Publicidade

**- POIARTES 2013 - XXIII Feira Nacional de Artesanato de Vila Nova de
Poiares**

Foram presentes as seguintes informações:

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Publicidade
- POIARTES 2013 – XXIV Feira Nacional de Artesanato de Vila Nova de Poiares
- * Autorização para divulgar o evento
- * Isenção do pagamento das taxas

O Município de Vila Nova de Poiares solicitou autorização para divulgar a XXIV Feira Nacional de Artesanato – Poiartes 2013, a realizar de 6 a 9 de Setembro de 2013.

Pretende fazer a divulgação do evento entre os dias 23 de Agosto e 09 de Setembro de 2013, através de colocação de 20 pendões de plástico que serão recolhidos logo após o término do certame.

Sugere-se que seja deferido o pedido de autorização para divulgar o evento.

Solicita também a isenção das respectivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 60€.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, ao abrigo do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção de taxas devidas pela divulgação do evento através de deliberação fundamentada da Câmara.

Assim, sugere-se ainda que, dado tratar-se de uma iniciativa de um município com significativo impacto cultural, económico e social, num quadro de colaboração recíproca intermunicipal, se possa equacionar a aprovação da isenção solicitada.

À Consideração Superior
(Joaquim Oliveira – Eng.º Civil
05.09.2013

DESPACHO:
Defira-se de acordo com a informação técnica da D.G.U.P..
À Reunião de Câmara para ratificação.
O Vereador
(Mário Jorge Nunes)
05.09.2013

* Por Delegação e Subdelegação de Competências
Despacho do Exmo. Senhor Presidente de Câmara
de 06.11.2009.

e

assunto: Publicidade
processo: 10323/2013
requerente: Município de Vila Nova de Poiares
local: Soure

Assunto: Isenção de Taxas

Relativamente à questão colocada sob análise jurídica somos a informar o seguinte:

Através do requerimento referido em epígrafe, vem, o Município de Vila Nova de Poiares, solicitar a isenção de taxas devidas pelo licenciamento de colocação de publicidade nas artérias principais de Soure, alusiva a “POIARTES 2013 – XXIV Feira Nacional de Artesanato de Vila Nova de Poiares”.

**17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013**

A matéria das isenções subjetivas das taxas municipais, encontra-se regulada no artigo 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

No presente caso o requerente é um Município, uma pessoa coletiva de direito público mas que não se insere no grupo das entidades, passíveis de isenção do pagamento de taxas, previstas no artigo 25.º do RLCTM.

No entanto, para além das isenções e entidades, referidas no supra mencionado artigo 25.º, prevê o artigo 26.º do RLCTM a possibilidade de concessão de outras isenções totais ou parciais, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

Em face do exposto somos de parecer que:

Ao abrigo do artigo 26.º do RLCTM poderá ser concedida, ao Município de Vila Nova de Poiares, a isenção de taxas devidas pelo licenciamento de colocação de publicidade nas artérias principais de Soure, alusiva a “POIARTES 2013 – XXIV Feira Nacional de Artesanato de Vila Nova de Poiares” desde que por deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2013
À consideração superior,
(Edgar J. Domingues, Dr.)

24.1. Autorização para Divulgação de Evento

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

24.2. Isenção de Taxas

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador, Mário Jorge Nunes. -----

**Ponto 25. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2013
. Apreciação de Propostas de Alteração - 8.ª/8.ª - .**

Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor dos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e duas (2) abstenções das Senhoras Vereadoras eleitas pelo P.S.D., aprovar a(s) Proposta(s) de Alteração - 8.ª/8.ª - . -----

**Ponto 26. CPCJ - COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS
- Agradecimento**

Foi tomado conhecimento. -----

**Ponto 27. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
. Eleições Autárquicas**

*17.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 20 de Setembro de 2013*

27.1. Candidatos - Dispensa de Funções

Foi tomado conhecimento. -----

27.2. Instalação dos Órgãos Municipais

Foi tomado conhecimento. -----

Ponto 28. TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA
- Eleições Autárquicas

Foi tomado conhecimento. -----